

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202408/1224

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Marco de Canaveses

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** Chefe de Unidade de ação Social e Habitação

**Remuneração:** 2566,01

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

a) Coordenar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), assegurando o atendimento social integrado às pessoas que recorram ao serviço, procedendo ao estudo

dos problemas apresentados, com vista à sua identificação e acionamento dos meios, respostas ou encaminhamentos mais adequados;

b) Elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social;

c) Assegurar a execução e a dinamização das medidas e programas de intervenção estratégica definidas pelo Município, em especial, o Programa "Fundo de Emergência Social";

d) Assegurar o Gabinete técnico da Rede Social, avaliando e monitorizando a implementação dos seus documentos estratégicos, procedendo à sua revisão periódica e elaborando planos de ação anuais;

e) Dinamizar e apoiar tecnicamente o Conselho Local de Ação Social;

f) Dinamizar o Fórum Municipal para a Deficiência;

g) Responder ao Serviço Municipal de Proteção Civil, em razão da necessidade de ações de realojamento de habitantes desalojados, refugiados ou migrantes, organizando o apoio psicossocial de emergência e a concentração de apoios às populações afetadas;

h) Coordenar a Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (VIVO) do Marco de Canaveses;

i) Promover, com conjunto com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, os direitos da criança e do jovem, nomeadamente ao nível da sua segurança, saúde, formação ou desenvolvimento integral;

j) Assegurar o atendimento no Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) e no Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM);

**Conteúdo Funcional:** l) Colaborar com o Sistema de Gestão da Qualidade nos procedimentos relacionados com os domínios da ação social;

m) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

n) Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.

No domínio da Habitação:

a) Promover a execução e atualização da Estratégia Local para a Habitação;

b) Gerir a utilização do parque habitacional municipal, no cumprimento pelo regulamento municipal e instrumentos legais em vigor;

c) Promover a atribuição de habitações municipais disponíveis, assegurando os procedimentos necessários à apresentação e avaliação das candidaturas apresentadas;

d) Assegurar a organização dos processos de rendas apoiadas, nomeadamente ao nível das atualizações, ações de despejo, planos de pagamentos e respetivo lançamento nas bases de dados;

e) Desenvolver, promover e apoiar programas destinados à eliminação de barreiras arquitetónicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em articulação com os serviços municipais e da administração central envolvidos;

f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

g) Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

- a) Experiência profissional na área;
- b) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- c) Capacidade de execução das estratégias, políticas e objetivos na respetiva área de atuação
- d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;
- e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;

**Perfil:** f) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;  
g) Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Orgânica respetiva;  
h) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;  
I) Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão; Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência; Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Presidente: Doutor Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, Chefe de Divisão da Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico do Município do Marco de Canaveses.

Vogais: Doutor Alexandre Rodrigo Freitas de Aguiar, Chefe de Divisão de Desporto, Associativismo e Juventude do Município do Marco de Canaveses e Doutora Isabel Maria Barbosa Madureira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município do Marco de Canaveses.

**Composição do Júri:**

Vogais Suplentes: Doutora Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização do Município do Marco de Canaveses e Doutora Clara Raquel Teixeira Pereira, Chefe de Divisão de Finanças e Património, do Município do Marco de Canaveses.

**Locais de Trabalho**

| Local Trabalho                         | Nº Postos | Morada                | Localidade         | Código Postal               | Distrito | Concelho           |
|----------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|----------|--------------------|
| Câmara Municipal de Marco de Canaveses | 1         | Largo Sacadura Cabral | Marco de Canaveses | 4630219 MARCO DE CANAVESSES | Porto    | Marco de Canaveses |

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 949/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2ª série nº 167, de 29 de agosto de 2024 e Jornal de Notícias

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:** <https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt>.

**Formalização da Candidatura:** 7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt> mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura constantes no ponto 7.2, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Empego Público.  
7.2 - O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:  
a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;  
b) Fotocópia do certificado de habilitações;  
c) Fotocópia dos certificados de formação profissional;  
d) Exibição do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, ou apresentação de fotocópia em caso de consentimento do titular;  
e) Declaração emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como antiguidade na carreira e na Administração pública.  
7.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento.

**Contacto:** 255538800

**Data de Publicação** 2024-08-29

**Data Limite:** 2024-09-12

**Observações Gerais:** AVISO

Abertura de Procedimentos concursais de seleção para provimento de cargos de direção intermédia de 3º grau

Nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 20º, e do artigo 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local, pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se Público por deliberação da Câmara de 26 de julho de 2024 e da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2023, e meu despacho de 19 de agosto de 2024, que autorizam a abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes, em regime de comissão de serviço, de acordo com o mapa de pessoal aprovado nos termos do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 20, e do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração local pela lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a abertura dos procedimentos concursais de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau:

Refª 22/24) – Chefe de Unidade de Ação Social e Habitação;

1. Requisitos formais de provimento: detenção de Licenciatura; detenção de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado; competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

2. Perfil exigido:

a) Experiência profissional na área;

b) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;

c) Capacidade de execução das estratégias, políticas e objetivos na respetiva área de atuação;

d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;

e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;

f) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;

g) Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Orgânica respetiva;

h) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;

a) Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão; Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência; Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

3. Composição do Júri:

Presidente: Doutor Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, Chefe de Divisão da Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico do Município do Marco de Canaveses.

Vogais: Doutor Alexandre Rodrigo Freitas de Aguiar, Chefe de Divisão de Desporto, Associativismo e Juventude do Município do Marco de Canaveses e Doutora Isabel Maria Barbosa Madureira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município do Marco de Canaveses.

Vogais Suplentes: Doutora Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização do Município do Marco de Canaveses e Doutora Clara Raquel Teixeira Pereira, Chefe de Divisão de Finanças e Património, do Município do Marco de Canaveses.

4. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

5. Remuneração: - 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

6. Local de trabalho – Concelho do Marco de Canaveses.

7. Formalização das candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt> mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura contantes no ponto 7.2, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

7.2 – O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) Fotocópia dos certificados de formação profissional;

d) Exibição do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, ou apresentação de fotocópia em caso de consentimento do titular;

e) Declaração emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como antiguidade na carreira e na Administração pública.

7.3 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos

legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento.

8 – Os presentes procedimentos serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional, na 2ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes e na Bolsa de Emprego Público, conforme refere o artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação. A publicitação na Bolsa de Emprego Público terá lugar até ao terceiro dia útil posterior ao da publicitação do aviso do Diário da República.

9 – A seleção dos candidatos, em caso de empate, obedecerá ao limiar mínimo de representação equilibrada, entre homens e mulheres no pessoal dirigente desta Câmara Municipal, aferido em relação ao conjunto do pessoal dirigente desta Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei nº 26/2019, de 28 de março.

10 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 - O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

12 – O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato/a proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme e nos termos do nº 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei nº 42/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.  
Publicite-se no DR, BEP, no Jornal de Notícias e na página eletrónica da Câmara Municipal.  
Marco de Canaveses, 19 de agosto de 2024  
A Presidente da Câmara Municipal